

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verifica-se a existência de demanda relacionada à manutenção da operacionalidade dos desfibriladores externos automáticos (DEA) utilizados pelo Serviço de Ambulância, pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Os equipamentos em uso dependem de eletrodos adulto e infantil compatíveis para o adequado funcionamento em atendimentos de urgência e emergência.

Os DEA são essenciais para o atendimento de pacientes acometidos por arritmias cardíacas graves, como fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso, sendo responsáveis pelo diagnóstico automático dessas condições e pela indicação da aplicação do choque elétrico necessário à tentativa de reversão do quadro clínico. A indisponibilidade dos eletrodos compromete diretamente a utilização dos equipamentos, tornando-os inoperantes no momento do atendimento.

A ausência ou insuficiência desse insumo crítico impacta negativamente a capacidade de resposta dos serviços de saúde, especialmente em situações que exigem intervenção imediata, aumentando o risco de agravamento do quadro clínico e de desfechos fatais. Tal cenário compromete a continuidade e a efetividade dos atendimentos de urgência e emergência prestados à população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos atualmente disponíveis, de modo a preservar a prontidão operacional dos serviços de saúde, a segurança assistencial e a qualidade do atendimento ofertado nas estruturas de atenção pré-hospitalar e ambulatorial do Município.

Tendo presente esta necessidade, o presente estudo técnico preliminar busca avaliar os impactos da indisponibilidade de insumos essenciais ao funcionamento dos equipamentos, bem como identificar os requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a prontidão dos serviços de saúde, a segurança assistencial e a qualidade do atendimento.

Adicionalmente, constitui objetivo específico do ETP identificar, analisar e comparar as alternativas juridicamente e tecnicamente viáveis, de modo a definir o melhor formato de contratação, em conformidade com a Lei nº

14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, de forma a atender adequadamente à demanda apresentada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de eletrodos adulto e infantil, para uso no desfibrilador externo Automático (DEA), da marca Instramed Isis, do serviço de Ambulância, das UBSs e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Material Ambulatorial/hospitalar está provisionado no Plano Anual de Compras do Município de Flores da Cunha.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal e financeira (exceto balanço) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, a empresa deverá:

- a) apresentar atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos.
- b) apresentar notas fiscais/contratos que demonstrem que o valor cobrado ao Município está em conformidade com os ofertados a outros municípios de mesmo porte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que os eletrodos adulto e infantil constituem insumos indispensáveis e diretamente vinculados ao funcionamento dos desfibriladores externos automáticos (DEA) atualmente em uso pelo Serviço de Ambulância e pelas Unidades de Saúde do Município, os quais são da marca Instramed, modelo ISIS. Trata-se de equipamento cuja operação segura e eficiente depende da utilização de componentes específicos e plenamente compatíveis, conforme especificações técnicas do fabricante.

A análise técnica demonstrou que os eletrodos utilizados nesses equipamentos não são itens padronizados ou universalmente compatíveis, possuindo características próprias de conexão, comunicação e desempenho, desenvolvidas exclusivamente para o referido modelo. A utilização de eletrodos genéricos ou não homologados comprometeria o funcionamento do DEA, podendo resultar em falhas de leitura, atraso na desfibrilação, aumento da

necessidade de manutenção, perda de garantia do equipamento e, sobretudo, riscos à segurança do paciente.

A pesquisa de mercado identificou que a Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. detém a exclusividade na fabricação e comercialização dos eletrodos compatíveis com o DEA Instramed ISIS, seja de forma direta ou por meio de distribuidores por ela expressamente autorizados. Não foram identificados outros fabricantes ou fornecedores aptos a disponibilizar eletrodos originais, tecnicamente equivalentes e certificados para utilização segura nesse modelo específico de equipamento.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que não há pluralidade de fornecedores capazes de atender às exigências técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, o que afasta a possibilidade de competição em processo licitatório. A exclusividade do fornecimento decorre de fatores técnicos e de propriedade industrial, e não de restrição indevida imposta pela Administração.

Destaca-se, ainda, que a aquisição direta junto ao fabricante exclusivo ou a seu representante autorizado assegura o fornecimento de insumos originais, compatíveis com as especificações do equipamento, garantindo o desempenho adequado do DEA, a confiabilidade dos diagnósticos, a redução de falhas operacionais e a preservação da vida útil dos equipamentos, aspectos essenciais no contexto dos atendimentos de urgência e emergência.

Nesse cenário, considerando a exclusividade técnica comprovada, a inexistência de alternativas equivalentes no mercado e a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança dos serviços prestados, conclui-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas do Município

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da natureza emergencial dos atendimentos realizados pela ambulância, torna-se imprescindível que todos os equipamentos e insumos utilizados estejam plenamente operacionais e disponíveis de forma imediata, não sendo admissíveis interrupções que possam comprometer a assistência

prestada à população.

Ressalta-se, ainda, a especificidade técnica dos eletrodos, os quais são compatíveis exclusivamente com os desfibriladores externos automáticos da marca Instramed Isis, já em uso na frota de atendimento. Tal característica inviabiliza a utilização de produtos similares ou de outras marcas, sob pena de incompatibilidade técnica e riscos à operação dos equipamentos.

Diante desse cenário, opta-se pela aquisição direta por meio de inexigibilidade de licitação, devidamente respaldada pela carta de exclusividade do fornecedor, conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há possibilidade de competição no fornecimento do material.

A solução proposta visa garantir o fornecimento ágil, contínuo e confiável de eletrodos originais, assegurando total compatibilidade com os equipamentos já existentes e prevenindo falhas operacionais durante situações críticas de atendimento, especialmente em casos de parada cardiorrespiratória.

Por fim, a adoção dessa medida elimina riscos associados à aquisição de materiais não homologados, contribui para a preservação da vida útil dos desfibriladores e reforça a **segurança dos pacientes**, garantindo a manutenção da qualidade, da eficiência e da continuidade dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Município.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi realizada a memória de cálculo, baseando-se no consumo registrado e nos últimos atendimentos de urgência realizados principalmente com as ambulâncias, UBSs e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

3034	ELETRODO para desfibrilador adulto, com conector, original, marca Instramed Isis.	PÇ	04	R\$ 562,69	R\$ 2.250,76
3474	ELETRODO para desfibrilador infantil, com conector, original, marca Instramed Isis.	PÇ	04	R\$ 562,69	R\$ 2.250,76

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da Lei 14.133/2021, prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada.

A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Nesse sentido, para que fosse possível demonstrar que o valor proposto pela empresa que detém a exclusividade é comum a todos os seus clientes foram apresentadas notas fiscais que demonstram a compatibilidade.

Conforme levantamento de mercado realizado, estima-se o custo da compra em R\$ 4.501,52 (quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação mostra-se **inviável** diante da natureza do objeto e, sobretudo, da **exclusividade no fornecimento** dos eletrodos compatíveis com os desfibriladores externos automáticos atualmente em uso. Trata-se de material técnico específico, cuja fabricação e comercialização estão restritas ao fabricante exclusivo ou a seus distribuidores oficialmente

autorizados, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda.

Além disso, os eletrodos destinam-se ao uso em **situações imprevisíveis e de emergência**, nas quais a indisponibilidade do insumo compromete de forma imediata a operacionalidade dos equipamentos e a efetividade do atendimento prestado. A necessidade de manutenção de **estoque mínimo estratégico** exige fornecimento contínuo, padronizado e confiável, o que não se compatibiliza com contratações fracionadas ou múltiplos fornecimentos.

A aquisição em **lote único** assegura maior controle logístico e administrativo, reduz riscos de desabastecimento, garante a uniformidade dos insumos fornecidos e preserva a compatibilidade técnica com os equipamentos existentes, além de simplificar a gestão contratual. Nesse contexto, o parcelamento não apenas deixa de trazer benefícios à Administração, como pode comprometer a segurança assistencial e a continuidade dos serviços de urgência e emergência, razão pela qual não se recomenda sua adoção.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa garantir a continuidade e a excelência dos atendimentos de urgência e emergência, promovendo ganhos diretos para a saúde pública municipal. Os resultados esperados são:

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	Com a disponibilidade plena dos insumos, os atendimentos podem ser realizados com maior agilidade, precisão e segurança clínica
() Redução de esforço	

() Redução de custo	
(x) Redução de uso de recursos	A correta gestão de estoque e o uso de materiais originais reduzem desperdícios, retrabalhos e danos aos equipamentos, otimizando recursos humanos e materiais.
() Melhoria de controle	
(X) Redução de riscos	A utilização de eletrodos originais e compatíveis com os equipamentos evita falhas no atendimento, reduzindo o risco de morte súbita e de intercorrências técnicas.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Em decorrência da contratação não há providencias a serem adotadas pela administração, previamente a contratualização.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que quando utilizados, se enquadram como resíduo de saúde/hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada neste tipo de serviço já contratualizado pelo município, reduzindo assim os impactos.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos	Contratação de empresa para coleta e destinação final.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação dos eletrodos originais para Desfibrilador Externo Automático (DEA) da marca Instramed ISIS, destinados ao Serviço de Ambulância e às Unidades de Saúde do município de Flores da Cunha.

A especificidade do produto, aliada à necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos em uso, exige a aquisição direta junto a fornecedor exclusivo, mediante comprovação formal através de carta de exclusividade. Esta condição atende aos requisitos legais estabelecidos para a **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município, possui cobertura orçamentária e conta com fornecedor devidamente identificado no mercado que atende às exigências técnicas e legais. A adoção desta medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de emergência, preservando vidas e promovendo a segurança assistencial.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, conforme fundamentado neste documento.

Cledir Pelozato
Agente Administrativo

Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

16 de janeiro de 2026